



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Educação

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Aline Hengen

Matrícula: 128769

Unidade de Alimentação Escolar

Nome: Ana Gabriela Dresch

Matrícula 128960

Unidade de Alimentação Escolar

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Verifica-se, como elemento gerador do presente estudo, a demanda de assegurar o adequado atendimento nutricional a crianças matriculadas na rede municipal pública de ensino de Canoas, especialmente nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), que apresentem necessidades alimentares especiais decorrentes de patologias devidamente diagnosticadas, mediante prescrição e encaminhamento médico com Classificação Internacional de Doenças (CID), incluindo, entre outras condições, alergias alimentares, intolerâncias, alergia à proteína do leite de vaca (APLV), distúrbios metabólicos e demais restrições que possam comprometer o suprimento nutricional por alimentação convencional.

No âmbito da política pública de alimentação escolar, impõe-se ao Município garantir condições para atendimento dessas demandas específicas, observando o direito à alimentação adequada e as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 12.982/2014, na Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O contexto decorre da existência de demanda contínua e tecnicamente identificada de estudantes que dependem de suporte nutricional especializado para preservação do estado nutricional, desenvolvimento adequado e prevenção de agravos à saúde, conforme acompanhamento realizado pela Unidade de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, mediante avaliação técnica e monitoramento dos casos atendidos.

Além disso, identifica-se risco de descontinuidade no atendimento atualmente prestado em razão do término da vigência dos Registros de Preços relacionados aos insumos utilizados para atendimento dessas demandas, circunstância que exige o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

planejamento de medidas administrativas aptas a assegurar a continuidade da política pública e evitar prejuízos aos estudantes beneficiários.

Também se observa demanda institucional para situações em que o fornecimento regular desses insumos por outras esferas públicas não ocorra em tempo compatível com a urgência clínica apresentada, evitando interrupções que possam comprometer tratamentos em curso.

Dessa forma, a exigência administrativa identificada consiste em garantir meio adequado para continuidade do atendimento nutricional especializado aos estudantes com necessidades alimentares específicas, assegurando cumprimento das obrigações legais do Município e mitigação dos riscos associados à interrupção desse atendimento.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

4.1. Levantamento de soluções para atendimento da demanda

Considerando a demanda identificada de estudantes da rede municipal pública de ensino com necessidades alimentares especiais decorrentes de patologias devidamente diagnosticadas, para as quais pode haver indicação de fórmulas nutricionais específicas como suporte indispensável ao desenvolvimento infantil e à manutenção do estado nutricional, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Solução 1 — Atendimento exclusivo por outras esferas públicas ou por mecanismos externos ao Município

Consiste em depender exclusivamente do fornecimento por outras esferas públicas, como a Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado, ou do encaminhamento individualizado dos casos para obtenção dos insumos por vias externas.

Vantagens:

- Redução de custos diretos para o Município;
- Ausência de estrutura municipal para gestão dos insumos;
- Transferência operacional do fornecimento para outros entes.

Desvantagens:

- Ausência de governabilidade sobre prazos de atendimento;
- Risco de descontinuidade ou demora incompatível com a urgência clínica dos casos;
- Possibilidade de interrupção do suporte nutricional prescrito;
- Não assegura resposta imediata para escolares em situação de vulnerabilidade nutricional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

- Pode comprometer o atendimento transitório atualmente realizado enquanto inexistente ou irregular o fornecimento por outras esferas.

Solução 2 — Atendimento exclusivamente mediante adaptações da alimentação escolar convencional

Consiste em buscar o atendimento das restrições alimentares apenas por ajustes de cardápio e substituições alimentares convencionais, sem utilização de fórmulas especializadas.

Vantagens:

- Potencial redução de custos;
- Utilização da estrutura já existente da alimentação escolar;
- Menor complexidade logística.

Desvantagens:

- Não atende situações em que há prescrição clínica específica de fórmula nutricional;
- Não supre necessidades de estudantes com distúrbios metabólicos, alergias severas ou limitações alimentares complexas;
- Pode gerar inadequação nutricional;
- Não substitui suporte especializado indicado por profissional médico e acompanhado por nutricionista.

Solução 3 — Disponibilização institucional de suporte nutricional especializado para os casos elegíveis

Consiste em manter solução administrativa que permita a disponibilização dos insumos nutricionais especializados necessários para os estudantes elegíveis, mediante critérios técnicos, avaliação clínica e acompanhamento pela Unidade de Alimentação Escolar.

Vantagens:

- Assegura continuidade do atendimento atualmente prestado;
- Permite resposta tempestiva a casos clínicos identificados;
- Atende prescrições e protocolos técnicos individualizados;
- Mitiga riscos de agravamento do estado nutricional;
- Garante suporte complementar enquanto inexistente fornecimento por outras esferas públicas;
- Alinha-se à atuação técnica já exercida pela rede municipal.

Desvantagens:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

- Demanda planejamento e gestão administrativa;
- Envolve custos orçamentários;
- Requer controle de fornecimento e acompanhamento técnico contínuo.

Conclusão quanto à solução para atendimento da demanda

Após análise das alternativas, verifica-se que a Solução 3 é a única apta a atender integralmente a demanda identificada, por contemplar a continuidade do suporte nutricional especializado, a resposta tempestiva às situações clínicas e a mitigação dos riscos decorrentes da interrupção do atendimento.

4.2. Levantamento de soluções para a forma de contratação

Definida a solução para atendimento da demanda, foram analisadas alternativas para viabilização administrativa da aquisição dos insumos:

Alternativa 1 — Compras pontuais por processos individualizados

Vantagens:

- Atendimento eventual de demandas específicas;
- Flexibilidade caso a caso.

Desvantagens:

- Fragmentação do atendimento;
- Maior tempo de resposta para casos urgentes;
- Elevação de custos administrativos;
- Risco de desabastecimento;
- Inadequação para demanda contínua e variável.

Alternativa 2 — Contrato com quantitativos fixos previamente definidos

Vantagens:

- Previsibilidade contratual;
- Estrutura tradicional de fornecimento.

Desvantagens:

- Rigidez frente à variação da demanda clínica;
- Risco de quantitativos insuficientes ou excessivos;
- Menor aderência a demandas supervenientes;
- Pode não acompanhar mudanças no perfil dos estudantes atendidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

Alternativa 3 — Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços e gestão centralizada pela Secretaria Municipal de Educação

Vantagens:

- Adequação a demanda estimada e variável;
- Flexibilidade para aquisições conforme necessidade efetiva;
- Ganho de escala e economicidade;
- Maior competitividade entre fornecedores;
- Redução do risco de desabastecimento;
- Compatibilidade com a natureza continuada e imprevisível do consumo;
- Permite gestão centralizada alinhada ao acompanhamento técnico da Unidade de Alimentação Escolar.

Desvantagens:

- Exige maior planejamento da fase preparatória;
- Demanda gestão e monitoramento da ata.

Conclusão quanto à forma de contratação

Considerando a variabilidade dos quantitativos, a natureza continuada do atendimento, a necessidade de resposta tempestiva e o acompanhamento técnico centralizado já realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que o pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais adequada para viabilizar a contratação pretendida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

No âmbito do Registro de Preços destinado à aquisição de fórmulas nutricionais, estruturado em diferentes itens, compreende-se que a abrangência e especificidade desses itens atendem, de maneira integrada, às demandas que fundamentaram a presente contratação.

A solução identificada para atendimento da demanda consiste na disponibilização de suporte nutricional especializado para estudantes da rede municipal pública de ensino com necessidades alimentares específicas, por meio de aquisição de fórmulas nutricionais e insumos correlatos destinados ao atendimento de demandas clinicamente justificadas, mediante critérios técnicos, prescrição médica e acompanhamento da Unidade de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

A solução foi estruturada para contemplar diferentes perfis de necessidades nutricionais e dietoterápicas identificadas no atendimento dos estudantes, abrangendo fórmulas destinadas ao suporte alimentar em condições de alimentação habitual,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

fórmulas especializadas para restrições alimentares e patologias específicas, suplementos nutricionais e insumos auxiliares necessários para situações clínicas particulares.

Para tanto, a solução compreende conjunto de itens aptos a atender, de forma complementar e integrada, diferentes demandas assistenciais, incluindo:

a) Fórmulas infantis de rotina e suporte alimentar para lactentes, contemplando fórmulas infantis de partida (0 a 6 meses), fórmulas infantis de seguimento (6 a 12 meses) e fórmulas para lactentes e crianças de primeira infância sem lactose, destinadas ao suporte nutricional em situações específicas indicadas por avaliação técnica e clínica;

b) Fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas, incluindo fórmulas anti-regurgitação (anti-refluxo), fórmulas à base de proteína isolada de soja, fórmulas hipoalergênicas com proteína extensamente hidrolisada e fórmulas elementares à base de aminoácidos livres, destinadas ao atendimento de situações como alergias alimentares, intolerâncias, refluxo, distúrbios absorptivos e demais condições clínicas específicas;

c) Suplementos nutricionalmente completos para suporte alimentar complementar, destinados a crianças com necessidades nutricionais aumentadas, risco nutricional ou ingestão alimentar insuficiente;

d) Soluções alimentares complementares específicas, incluindo bebida vegetal à base de soja e espessante alimentar em pó, para atendimento de situações relacionadas a restrições alimentares específicas e condições como disfagia ou necessidades de modificação de consistência alimentar.

A composição da solução foi estruturada por itens individualizados, considerando a natureza técnica distinta de cada produto, as especificidades clínicas associadas ao seu uso e a necessidade de preservar competitividade no mercado fornecedor, permitindo a participação de diferentes empresas especializadas e evitando restrições indevidas à disputa.

A operacionalização da solução ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços, em contratação por itens, com gestão centralizada pela Secretaria Municipal de Educação, possibilitando fornecimento conforme demanda efetivamente verificada, observadas as prescrições clínicas, o acompanhamento técnico dos beneficiários e a variação dos quantitativos decorrente do caráter dinâmico do atendimento.

A solução contempla, ainda, requisitos mínimos de apresentação, prazos de validade compatíveis com a gestão dos estoques e especificações técnicas suficientes para assegurar qualidade, segurança e adequação dos produtos ao uso pretendido, admitindo-se referências de mercado apenas como parâmetros técnicos de qualidade e equivalência, vedado direcionamento de marca, nos termos da legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

Dessa forma, a solução como um todo mostra-se apta a assegurar continuidade do atendimento nutricional especializado, resposta adequada às demandas identificadas, eficiência administrativa na gestão do fornecimento e atendimento ao interesse público envolvido.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da solução identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

6.1. Requisitos técnicos e regulatórios do objeto

Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observadas as características nutricionais mínimas, apresentações, condições de conservação, prazos de validade e demais requisitos definidos para cada item.

As fórmulas nutricionais, suplementos e insumos correlatos deverão possuir regularização sanitária vigente, quando aplicável, incluindo registro, notificação ou cadastro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como observar a legislação sanitária e regulatória aplicável, incluindo normas da Vigilância Sanitária e demais atos normativos pertinentes.

Os produtos ofertados deverão corresponder às especificações técnicas definidas para o item, admitidas referências de mercado exclusivamente como parâmetro de qualidade e equivalência técnica, vedado direcionamento de marca.

Os itens deverão ser entregues com prazo mínimo de validade conforme especificado para cada produto, contado da data de entrega, de forma compatível com a gestão de estoques e utilização pela Administração.

6.2. Requisitos de fornecimento e execução

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, em razão da natureza estimada, continuada e variável do consumo, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento fracionado das solicitações ao longo da vigência da ata, inclusive em quantitativos variáveis, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Os produtos entregues estarão sujeitos a recebimento provisório e definitivo, para verificação de conformidade quantitativa e qualitativa com as especificações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

contratadas, podendo ser recusados itens em desacordo, deteriorados, com validade insuficiente, avarias, irregularidades sanitárias ou incompatibilidade com o exigido.

Em caso de reprovação ou desconformidade, a contratada deverá promover substituição dos itens recusados nos prazos estabelecidos contratualmente, sem ônus adicional para a Administração.

6.3. Requisitos de habilitação e aptidão do fornecedor

A futura contratada deverá demonstrar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação aplicável.

Deverá, ainda, comprovar aptidão para fornecimento compatível com o objeto, mediante documentação exigida no edital, podendo ser requerida comprovação de capacidade técnica quando pertinente.

A contratada deverá estar apta a comercializar e distribuir os produtos em conformidade com as exigências sanitárias e regulatórias incidentes sobre o objeto.

6.4. Requisitos de acondicionamento, transporte e armazenamento

Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, lacradas e apropriadas à preservação da qualidade e segurança do item, com rotulagem em conformidade com a legislação aplicável.

O transporte e a entrega deverão observar as condições necessárias para manutenção da integridade dos produtos, inclusive exigências específicas de conservação, quando aplicáveis.

Os produtos deverão ser acondicionados de forma a evitar danos, contaminação, perda de qualidade ou comprometimento de uso durante transporte e armazenamento.

6.5. Requisitos de sustentabilidade

Preferencialmente, os produtos deverão ser fornecidos em embalagens com menor volume possível, adequadas à proteção do item, utilizando materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, quando tecnicamente viável e sem prejuízo à segurança sanitária do produto.

Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas compatíveis com sustentabilidade ambiental, racionalização de resíduos e redução de impactos associados à logística e embalagem.

6.6. Requisitos relacionados ao modelo de contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

A contratação deverá ser estruturada por itens individualizados, de forma compatível com a natureza técnica do objeto e com a ampliação da competitividade.

O modelo deverá observar processamento por pregão eletrônico e Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza estimada e recorrente da demanda, admitida vigência e eventual prorrogação da ata nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando presentes os pressupostos legais.

6.7. Requisitos relativos à gestão e fiscalização

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), com apoio técnico da Unidade de Alimentação Escolar, para verificação do cumprimento das especificações, controle do fornecimento e monitoramento da adequação dos itens entregues.

Poderão ser adotados controles de consumo, rastreabilidade dos fornecimentos e mecanismos de acompanhamento das demandas atendidas, como forma de apoiar a gestão da contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas pela Unidade de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação com base no histórico de consumo registrado no exercício de 2025, bem como no levantamento atualizado de alunos da Rede Municipal de Ensino que possuem indicação clínica para uso de fórmulas nutricionais especiais.

Atualmente, a rede municipal conta com aproximadamente 51 crianças com laudos médicos que indicam o uso de fórmulas nutricionais especiais, destinadas a atender necessidades dietoterápicas específicas, tais como alergia à proteína do leite de vaca, intolerância à lactose, refluxo gastroesofágico, distúrbios de absorção intestinal, entre outras condições clínicas.

Além destes casos específicos, as Escolas Municipais de Educação Infantil atendem aproximadamente 228 crianças em berçários, as quais recebem fórmulas infantis de partida ou de seguimento como parte da alimentação institucional, conforme faixa etária e recomendações nutricionais estabelecidas.

Com base nas práticas de preparo adotadas nas unidades escolares, estima-se que cada criança consuma, em média, 420 ml de fórmula preparada por dia, fracionados em duas ofertas ao longo do período escolar. Para esta quantidade, são utilizados aproximadamente 70 g de fórmula em pó por dia, correspondendo a cerca de 1.400 g de produto por mês por criança, considerando os dias letivos. Para o item 10 foi utilizado a quantidade de 2,4 gramas por dia por criança, totalizando 48 gramas ao mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

A distribuição estimada de consumo por tipo de fórmula encontra-se apresentada na tabela abaixo:

Fórmula	Nº de alunos	Quantidade mensal estimada
Item 1	62	217 latas
Item 2	166	580 latas
Item 3	6	21 latas
Item 4	10	35 latas
Item 5	7	20 latas
Item 6	10	35 latas
Item 7	10	35 latas
Item 8	15	60 latas
Item 09	2	01 Lata
Item 10	3	11 latas

Distribuição das fórmulas por escolares das EMEI's - *Itens descritos na tabela em anexo de descritivo de fórmulas.

Ressalta-se que os quantitativos estimados foram calculados com base no histórico de consumo do exercício de 2025, no número de alunos atualmente atendidos com prescrição de fórmulas especiais e na projeção de novas demandas ao longo do exercício de 2026, sendo dez meses, pois já descontado os dois meses da compra por dispensa de licitação emergencial, sendo adotada margem técnica de segurança de 25% para garantir a continuidade do atendimento nutricional nas unidades escolares.

Para os itens 01 e 02 foram considerados apenas 10 meses de consumo, devido ao processo de dispensa de licitação SEI 8482-3, para os demais itens a estimativa foi para o período de 12 meses.

Considera-se ainda que o diagnóstico de necessidades alimentares especiais em crianças vem apresentando crescimento nos últimos anos, o que reforça a necessidade de previsão de quantitativos suficientes para atender eventuais novos casos ao longo da vigência da ata de registro de preços.

Esclarece-se que os itens 3 e 9 não se referem ao mesmo produto. O item 3 corresponde à fórmula infantil anti-regurgitação (AR), destinada à alimentação de lactentes com refluxo gastroesofágico ou regurgitação frequente, sendo utilizada como fonte nutricional completa.

O item 9, por sua vez, refere-se a espessante alimentar em pó, utilizado para modificar a consistência de líquidos e preparações alimentares em casos de disfagia, refluxo ou outras condições que exijam adaptação da consistência da dieta.

Tratam-se, portanto, de produtos com finalidades clínicas distintas, não sendo intercambiáveis, razão pela qual ambos permanecem previstos no presente Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em observância aos parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, tendo sido priorizada a utilização dos seguintes referenciais:

- I — dados constantes nas bases públicas de preços;
- II — contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- III — pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e/ou
- IV — pesquisa direta com fornecedores, quando aplicável.

A composição dos preços referenciais considerou a combinação dos parâmetros acima, buscando maior aderência aos valores praticados de mercado e mitigação de distorções decorrentes de referências isoladas.

Sobre os preços coletados, foi realizada análise crítica quanto à consistência dos dados obtidos, com avaliação da razoabilidade dos valores levantados e desconsideração de preços manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as condições usuais de mercado.

Como metodologia para definição do valor estimado unitário dos itens, adotou-se, como regra, a média saneada dos valores válidos obtidos na pesquisa. Nos casos em que identificada discrepância relevante entre os preços coletados, adotou-se a mediana como medida de tendência central mais adequada, visando maior confiabilidade na formação do preço de referência.

A partir dos valores unitários estimados e dos quantitativos projetados para atendimento da demanda, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 599.577,95 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais, noventa e cinco centavos)**, conforme estimado na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição Analítica	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2.713 LATAS	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 a 6 MESES) Descrição: Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes de 0 a 6 meses, utilizada como substituto ou complemento ao leite materno quando este não puder ser ofertado de forma exclusiva.	R\$ 31,60	R\$ 85.730,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

		Apresentação: lata de aproximadamente 400 g Prazo mínimo de validade: 12 meses Marcas de referência (LicitaCon / SUS): Nestogeno 1 (Nestlé); NAN Pro 1 ou NAN Confort 1 (Nestlé); Aptamil 1 ou Milupa 1 (Danone).		
2	7.250 LATAS	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 a 12 MESES). Descrição: Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes de 6 a 12 meses, utilizadas como substituto ou complemento ao leite materno quando este não puder ser ofertado de forma complementar. Apresentação: lata de aproximadamente 400 g Prazo mínimo de validade: 18 meses Marcas de referência: Nestogeno 2, Nan Pró 2 e Nan Confort 2 (Nestlé), Milupa 2 e Aptamil 2 (Danone).	R\$ 33,23	R\$ 240.917,50
3	315 LATAS	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO (ANTI-REFLUXO) Descrição: Fórmula infantil anti-regurgitação (anti-refluxo), indicada para lactentes com refluxo gastroesofágico ou regurgitação frequente. Indicado de 0 a 12 meses. Apresentação: lata de aproximadamente 400 g Prazo mínimo de validade: 18 meses Marcas de referência: NAN AR (Nestlé); Aptamil AR ou RR	R\$ 64,62	R\$ 20.355,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

		(Danone).		
4	525 LATAS	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR (AMINOÁCIDOS LIVRES) Descrição: Fórmula infantil elementar, à base de aminoácidos livres, indicada para lactentes e crianças com alergia grave à proteína do leite de vaca, múltiplas alergias alimentares ou distúrbios de absorção intestinal. Indicada de 0 a 3 anos. Apresentação: lata de aproximadamente 400 g Prazo mínimo de validade: 18 meses Marcas de referência: Neocate (Danone); Alfamino (Nestlé).	R\$ 195,00	R\$ 102.375,00
5	300 LATAS	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA – PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA Descrição: Fórmula infantil hipoalergênica com proteína extensamente hidrolisada, indicada para lactentes e crianças com alergia ou intolerância à proteína do leite de vaca de grau leve a moderado. Indicada de 0 a 3 anos. Apresentação: lata de aproximadamente 400 g Prazo mínimo de validade: 12 meses Marcas de referência: Pregomin Pepti ou Pregomin Plus (Danone); Alfaré (Nestlé).	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
6	525 LATAS	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Descrição:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

		Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, indicada para lactentes com restrição à proteína do leite de vaca ou lactose. De 0 a 12 meses. Apresentação: lata de aproximadamente 400 g Prazo mínimo de validade: 12 meses Marcas de referência: Aptamil Soja (Danone) ou Nan soja (Nestlé)	R\$ 75,83	R\$ 39.810,75
7	525 LATAS	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE até 10 ANOS, indicada como suplemento alimentar oral, destinada ao suporte nutricional de crianças com necessidades nutricionais aumentadas, risco nutricional ou ingestão alimentar insuficiente. Produto nutricionalmente completo, contendo proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado como complemento da alimentação habitual. Apresentação: lata de aproximadamente 400g. Validade mínima: 12 meses. Marcas de referência: Nutren Kids (Nestlé); Fortini Plus (Danone)	R\$ 32,30	R\$ 16.957,50
8	900 LATAS	SUPLEMENTO, BEBIDA VEGETAL À BASE DE SOJA, indicada para crianças, podendo também ser consumida por outras faixas etárias. Produto elaborado a partir de extrato de		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

		soja, isento de lactose e de proteínas do leite de vaca, indicado como alternativa ao leite de origem animal, especialmente para crianças com intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca ou restrição ao consumo de lácteos. Produto enriquecido com vitaminas e minerais, podendo conter cálcio, conforme formulação do fabricante. Apresentação: lata de aproximadamente 300g . Prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Marca de referência: Soy Milk® ou equivalente.	R\$ 33,63	R\$ 30.267,00
9	15 LATAS	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ para espessamento de líquidos e preparações alimentares, indicado para lactentes e crianças com disfagia ou refluxo gastroesofágico. Apresentação: lata de aproximadamente 125g. Prazo mínimo de validade: 18 meses Marcas de referência: Resource ThickenUp Clear (Nestlé); Thick & Easy (Hormel); Nutilis (Danone) ou equivalente.	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
	165 LATAS	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA SEM LACTOSE. Descrição:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

10	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas especiais, indicada para intolerância à lactose, rica em vitaminas, minerais e oligoelementos, nutricionalmente adequada. Apresentação: latas de aproximadamente 400g. Exemplos de referência: NAN Sem Lactose, Aptamil Sem Lactose ou equivalentes técnicos.	R\$ 84,64	R\$ 13.965,60
----	---	-----------	---------------

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Após análise técnica do objeto, conclui-se pela adoção do parcelamento da solução, tanto sob a perspectiva do parcelamento do objeto em itens individualizados quanto do fornecimento parcelado das entregas, por se tratar da alternativa que melhor atende ao interesse público e às características da demanda identificada.

No que se refere ao parcelamento do objeto, a solução foi estruturada em itens individualizados, e não em lote único, em razão da natureza técnica distinta dos produtos que compõem a contratação. As fórmulas nutricionais, suplementos e insumos previstos possuem composições específicas, finalidades clínicas próprias, indicações diferenciadas e mercado fornecedor com relevante grau de especialização, circunstâncias que recomendam tratamento individualizado dos itens. A adoção do parcelamento, nesse contexto, contribui para ampliação da competitividade do certame, ao permitir a participação de múltiplos fornecedores especializados, evitando restrições indevidas à disputa e reduzindo riscos de concentração do mercado. Tal modelagem também favorece a participação de empresas de diferentes portes, amplia a aderência técnica entre o item licitado e a especialização do fornecedor e potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, não se identificou ganho técnico ou econômico que justificasse a formação de lote único, hipótese que poderia, ao contrário, limitar a concorrência e comprometer a busca pela proposta mais vantajosa, razão pela qual o parcelamento do objeto mostra-se compatível com a natureza da contratação e com as diretrizes legais aplicáveis.

Sob a perspectiva da execução contratual, também se conclui pela adequação do fornecimento parcelado, com entregas fracionadas ao longo da vigência da contratação, em substituição à entrega integral em parcela única. Essa modelagem decorre da natureza continuada, estimada e dinâmica da demanda, bem como das características operacionais do atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação. O consumo desses insumos pode variar conforme surgimento de novos casos, alterações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

no perfil dos estudantes atendidos e modificações decorrentes das prescrições clínicas e do acompanhamento técnico realizado pela Unidade de Alimentação Escolar, circunstâncias que recomendam flexibilidade na execução.

A adoção de entregas parceladas permite gestão mais eficiente dos estoques e do armazenamento, evitando acúmulo desnecessário de produtos, reduzindo riscos de perdas por vencimento e favorecendo distribuição equitativa dos insumos ao longo do período de utilização. Também possibilita maior aderência entre fornecimento e demanda efetivamente verificada, permitindo ajustes conforme variações no consumo e contribuindo para maior precisão e eficiência na disponibilização dos produtos. Essa sistemática, ademais, reduz riscos de desabastecimento, favorece reposições graduais conforme necessidade e mostra-se compatível com a lógica operacional do Sistema de Registro de Preços, especialmente em contratação cuja demanda possui caráter recorrente e quantitativos estimados.

A solução parcelada, portanto, revela-se mais vantajosa tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e operacional, ao combinar ampliação da competitividade, melhor adequação ao mercado fornecedor, flexibilidade na execução e maior eficiência na gestão do abastecimento. Diante disso, conclui-se que o parcelamento da solução constitui medida adequada e necessária, não se identificando elementos que recomendem o não parcelamento no caso concreto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Após análise da solução proposta e das condições necessárias para sua execução, não se identificou necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes adicionais para viabilização do objeto pretendido.

A solução concebida consiste no fornecimento de fórmulas nutricionais, suplementos e insumos correlatos, cujas condições de recebimento, armazenamento, distribuição e utilização encontram suporte na estrutura administrativa e operacional já existente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, especialmente por meio dos fluxos já adotados pela Unidade de Alimentação Escolar para acompanhamento técnico dos estudantes atendidos e gestão das demandas relacionadas à alimentação escolar especializada.

A execução do objeto não demanda, para sua funcionalidade, contratação acessória de serviços complementares, aquisição vinculada de equipamentos, adaptações estruturais, desenvolvimento de sistemas específicos, capacitações extraordinárias ou instrumentos contratuais paralelos indispensáveis ao uso da solução. O fornecimento dos itens, uma vez contratado, mostra-se apto a atender a finalidade pretendida de forma autônoma, inserindo-se em rotina administrativa já estabelecida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

Também não se verifica dependência de contratação integrada com outros objetos para operacionalização do fornecimento, tampouco interdependência com contratos cuja celebração futura condicione o alcance dos resultados esperados. A gestão do objeto poderá ser realizada com recursos humanos, procedimentos internos e estrutura logística já disponíveis, sem necessidade de expansão ou contratação complementar para viabilizar sua execução.

Ressalta-se que o eventual acompanhamento técnico dos estudantes, a avaliação nutricional e os procedimentos administrativos relacionados ao controle e distribuição dos insumos constituem atividades ordinárias já desempenhadas pela Administração, não configurando novas contratações necessárias ao funcionamento da solução.

Dessa forma, conclui-se pela inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes adicionais necessárias para a implantação e execução do objeto, sendo a contratação pretendida autossuficiente para atendimento da demanda identificada.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do órgão, em compatibilidade com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e com as demandas relacionadas à execução da política pública de alimentação escolar.

A previsão no Plano Anual de Contratações reflete a natureza recorrente e continuada da demanda, bem como a necessidade de assegurar continuidade ao atendimento nutricional especializado destinado aos estudantes com necessidades alimentares específicas.

A contratação mostra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do exercício correspondente, estando compatível com os instrumentos internos de programação das contratações e com as ações necessárias ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, resta demonstrada a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o planejamento da Administração.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar resultados relacionados à continuidade e qualificação do atendimento nutricional especializado destinado aos estudantes da rede municipal pública de ensino com necessidades alimentares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

específicas, promovendo resposta adequada às demandas identificadas e maior efetividade na execução da política pública de alimentação escolar.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se a ampliação da equidade no atendimento alimentar, garantindo que estudantes com condições clínicas específicas, restrições alimentares ou necessidades nutricionais diferenciadas tenham acesso ao suporte nutricional adequado, em condições compatíveis com suas necessidades e com as diretrizes aplicáveis à segurança alimentar e nutricional.

Busca-se, igualmente, contribuir para a preservação do estado nutricional dos estudantes atendidos, para a prevenção de agravos relacionados à inadequação alimentar e para a mitigação de riscos que possam comprometer o desenvolvimento físico, cognitivo e o bem-estar das crianças beneficiárias.

Pretende-se, ainda, assegurar continuidade e regularidade do atendimento atualmente prestado, evitando desabastecimento, interrupções no suporte nutricional e prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos insumos necessários ao atendimento dos casos elegíveis.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação busca proporcionar maior eficiência na gestão da demanda, racionalização do abastecimento e fornecimento compatível com as necessidades efetivamente verificadas, especialmente por meio da modelagem adotada com Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado.

Também se pretende alcançar economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, não apenas sob a perspectiva de preço, mas em sentido amplo, compreendendo competitividade, adequação técnica dos itens, qualidade dos produtos fornecidos e capacidade de atendimento das necessidades da unidade requisitante.

Como resultados esperados, destacam-se, portanto, a manutenção do atendimento nutricional especializado, a melhoria da resposta institucional às demandas identificadas, a qualificação do cuidado prestado aos escolares atendidos pelo Município e o fortalecimento do cumprimento das obrigações da Administração relacionadas à alimentação escolar e proteção do direito à alimentação adequada.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Após análise da solução proposta e das condições necessárias para sua implementação, não se identificou necessidade de adoção de providências prévias adicionais por parte da Administração para viabilizar a celebração e execução da contratação pretendida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

A solução poderá ser operacionalizada com base na estrutura administrativa, técnica e logística já existente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, especialmente por meio dos fluxos já estabelecidos para acompanhamento das demandas relacionadas à alimentação escolar especializada, recebimento de insumos, gestão do abastecimento e distribuição aos estudantes atendidos.

Não se verifica necessidade de adaptações estruturais, aquisição prévia de equipamentos, desenvolvimento de sistemas específicos, edição de normativos complementares, capacitação extraordinária de servidores ou outras medidas preparatórias indispensáveis para o início da execução contratual.

O acompanhamento técnico dos beneficiários, a gestão das demandas e os procedimentos de controle e fiscalização do fornecimento constituem atividades já inseridas na rotina administrativa da Unidade de Alimentação Escolar, não demandando providências adicionais para viabilizar a contratação.

Eventuais atos inerentes à fase preparatória do processo licitatório, como elaboração do Termo de Referência, definição das condições editalícias e designação de fiscalização contratual, constituem procedimentos ordinários da instrução processual e não configuram providências prévias extraordinárias para implementação da solução.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de providências prévias adicionais à celebração do contrato, estando a Administração apta a promover a contratação e sua execução com a estrutura atualmente disponível.

14. PLANEJAMENTO À POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando a natureza do objeto, verificam-se potenciais impactos ambientais indiretos associados, sobretudo, à utilização de embalagens, geração de resíduos decorrentes do consumo dos produtos e aspectos relacionados ao transporte e logística de fornecimento.

No que se refere às embalagens dos itens contratados, reconhece-se a possibilidade de geração de resíduos sólidos, especialmente em razão do fornecimento de fórmulas e suplementos acondicionados em latas, recipientes e demais materiais próprios para preservação sanitária dos produtos. Em razão disso, buscou-se contemplar, nos requisitos da contratação, diretriz para que, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à segurança e integridade dos produtos, sejam priorizadas embalagens com menor volume possível, bem como materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem.

Também foram considerados impactos associados à logística e transporte dos insumos, cuja mitigação é favorecida pelo modelo de fornecimento parcelado e pela gestão centralizada da contratação, na medida em que tais mecanismos contribuem para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

racionalização do abastecimento, redução de perdas e maior adequação entre fornecimento e consumo efetivo.

Outro aspecto considerado refere-se à prevenção de desperdícios e perdas por vencimento, tendo em vista que o fornecimento sob demanda e o gerenciamento de estoques em quantitativos compatíveis com as necessidades efetivamente verificadas constituem medidas que contribuem para uso mais eficiente dos recursos e mitigação de descarte desnecessário de produtos.

Em relação ao objeto, não se identificam impactos ambientais significativos ou extraordinários que exijam medidas mitigatórias complexas ou condicionem a viabilidade da contratação, tratando-se de impactos ordinários e compatíveis com a natureza do fornecimento pretendido.

Dessa forma, o planejamento da contratação incorporou, de maneira proporcional ao objeto, medidas voltadas à mitigação de possíveis impactos ambientais, especialmente quanto à racionalização de embalagens, redução de desperdícios, gestão eficiente do abastecimento e observância, sempre que aplicável, de práticas compatíveis com sustentabilidade ambiental.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, uma vez que a solução proposta mostra-se adequada para atendimento da demanda identificada, compatível com o interesse público e apta a assegurar a continuidade do atendimento nutricional especializado destinado aos estudantes da rede municipal de ensino com necessidades alimentares específicas.

A modelagem adotada apresenta viabilidade técnica, operacional e administrativa, revelando-se compatível com as características do objeto, com a dinâmica da demanda e com as condições de execução pretendidas pela Administração. Também se verifica que a solução proposta atende aos critérios de eficiência, economicidade e adequação necessários à futura contratação.

Não foram identificados óbices que inviabilizem a implementação da solução estudada, razão pela qual este Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente pela viabilidade da contratação e recomenda o prosseguimento da instrução processual para adoção das providências necessárias à sua formalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

Canoas, 10 de abril de 2026

Aline Hengen
Matrícula: 128769
Unidade de Alimentação Escolar

Ana Gabriela Dresch
Matrícula: 128960
Unidade de Alimentação Escolar



Documento assinado digitalmente

ALINE HENGEN

Data: 24/04/2026 08:29:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente

ANA GABRIELA DRESCH MENDES

Data: 23/04/2026 17:52:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>